

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº

48/2013

DL.

Nº

1265

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO (RICK) "Dupla Rick &

Renner".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48 /2013.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Antônio de Carvalho (Rick) "dupla Rick & Renner".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Antônio de Carvalho (Rick) - dupla "Rick& Renner" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art.2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de setembro de 2013.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

BIOGRAFIA

Rick é Geraldo Antônio de Carvalho, natural de Monte do Carmo - TO, nascido em 05 de dezembro de 1966.

Rick teve sete irmãos e mudou-se com a família para Brasília quando tinha seis anos de idade. Aos nove, começou a cantar em bares noturnos juntamente com uma das irmãs. Muitas vezes teve problemas com o Juizado de menores, tendo que ser socorrido pelo pai. Atuou em diversas parcerias antes de conhecer Renner. Em 1984 se casou com Geralda Helena de Carvalho, com quem está casado até os dias de hoje. Em 1985 nasceu sua filha Mônica de Oliveira Carvalho e em 1988 seu filho Victor Henrique de Carvalho Nascimento.

O encontro de Rick e Renner aconteceu em Brasília (DF), cidade natal de Renner, no qual Rick foi fazer um show. Na ocasião, um dos equipamentos da apresentação falhou, obrigando o artista a pedir ajuda em outra casa noturna, onde Renner estava cantando. Assim, nascia ali uma bela amizade e um convite para que Renner fosse prestigiar o show do novo amigo, que compunha a dupla Rick & Rei. Coincidência do destino, o parceiro de Rick não compareceu na apresentação e Rick convidou Renner a subir ao palco para acompanhá-lo em uma canção.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

A identificação foi imediata. Com potencial e carisma evidentes, durante oito anos, os artistas seguiram cantaram em bares e shows e chegaram a gravar um LP independente, até que um dia foram assistidos por Zezé di Camargo & Luciano que os apresentaram ao produtor Manuel Nenzinho Pinto, com quem gravaram o primeiro disco "Rick & Renner - Volume 1", em 1992, pela a Continental East West, gravadora que hoje pertence à multinacional Warner Music Brasil, com a qual trabalharam até dezembro de 2010, ano em que a parceria foi interrompida e cada um optou em seguir em carreira solo.

Nesses dois anos, Rick lançou o CD, "Pronto Pra Te Amar" (2011), e deu continuidade também a carreira como produtor.

Ainda que os projetos individuais estivessem caminhando bem, Rick & Renner notaram ao longo deste período que o destino de ambos é estar juntos. Com a amizade sempre falando mais alto e os fãs organizando campanhas pedindo o retorno da dupla, a volta foi algo inevitável.

Neste segundo semestre de 2012, eles anunciaram que estão de volta. Desta vez, repaginados, trazendo uma referência inspirada em Keith Urban, porém com a mesma essência que os consagrou durante mais de duas décadas, trazendo hits românticos, dançantes e mantendo a preocupação com as letras e melodias, prezando sempre a qualidade do trabalho em prol de todos aqueles que amam a música sertaneja.

As primeiras canções de trabalho nesta nova fase são "Dança Comigo" e "Ai Que Gostoso", duas das 15 faixas que integram o CD "Inacreditável o Poder do Amor", álbum com produção de Rick Sollo e direção musical de Marcos





Câmara Municipal de Sorocaba

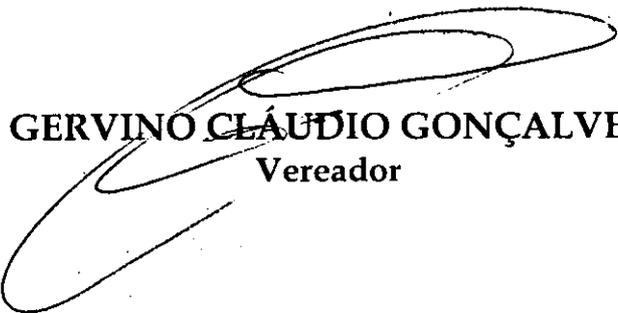
Estado de São Paulo

Nº Nascimento. O disco é o 17º de Rick & Renner que lançaram juntos 16 CDs e dois DVDs e venderam mais de 10 milhões de cópias, deixando suas vozes e interpretações firmes no cenário nacional através de seus grandes sucessos como os hits "Muleca", "Ela é Demais", "Cara de Pau" e "Filha" entre muitos outros.

Atualmente a dupla escolheu a cidade de Sorocaba para viver com sua família e também para sair um pouco do agito da cidade grande e para nós sorocabanos é um orgulho, pois a dupla vivem prestigiando com suas canções vários comércios e eventos da cidade.

Por esses e outros motivos propomos a presente homenagem ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Antônio de Carvalho (Rick) "dupla Rick & Renner".

S/S., 02 de setembro de 2013.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador

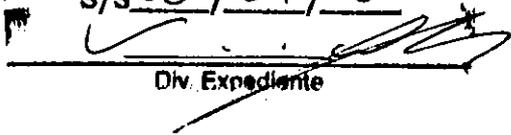


Recebido na Div. Expediente

03 de setembro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05/09/13


Div. Expediente

Recebido em 06/09/13



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M619638054/589</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Cláudio do Sorocaba I	Data de Envio: 03/09/2013
Descrição: Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Geraldo Antônio de Carvalho (Rick)	

Protocolo Geral 03 - Set 2013 - 10:31 - 123597 - 214 -
Câmara Municipal de Sorocaba

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Cláudio do Sorocaba I



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 48/2013

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Antônio de Carvalho (Rick) 'dupla Rick & Renner'*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

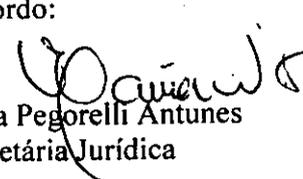
8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.
É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 09 de setembro de 2013.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

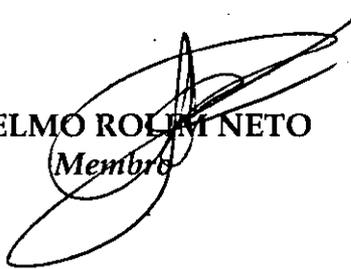
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2013, de autoria do Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Antônio de Carvalho (Rick) "Dupla Rick & Renner".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de setembro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA 50.59/2013

APROVADA REJEITADA

EM 01/10/2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1399

Sorocaba, 01 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 228, 229, 230, 231 e 235/2013, aos Projetos de Lei nºs 316, 323, 325, 332 e 270/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1265, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO (RICK) “Dupla Rick & Renner”.

PDL Nº 48/2013, DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO (RICK) - dupla “Rick & Renner” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE OUTUBRO DE 2013 / Nº 1.604

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1265, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO (RICK) “Dupla Rick & Renner”.

PDL Nº 48/2013, DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO (RICK) - dupla “Rick & Renner” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 01 de outubro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

